



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 503202424506626

Nome original: Documento_394a9fa(1).pdf

Data: 12/11/2024 12:48:05

Remetente:

Juliana Carvalho Ribeiro

9ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

TRT 3ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento nos autos CP n. 0010989-57.2023.5.03.0032.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATSum 0010229-85.2020.5.03.0009
AUTOR: ROBSON DA SILVA
RÉU: AO JOCA ACESSORIOS LTDA - EPP E OUTROS (5)

Vistos os autos.

Considerando que já fora realizada a pesquisa CENSEC requerida pelo exequente no Id 29e3b2c, oficie-se o Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Contagem-MG, determinando-lhe que, no prazo de 10 dias, encaminhe a este Juízo cópia do inventário sob registro do livro 00000505, complemento 505N, folha 0067.

Visando à celeridade e economia processuais, confiro força de OFÍCIO ao presente despacho do qual 01 via deverá ser enviada ao destinatário, via e-mail contato@cartorionogueira.com.br .

Solicitamos os bons préstimos de que a resposta ao presente ofício seja encaminhada ao endereço de e-mail varabh9@trt3.jus.br.

BELO HORIZONTE/MG, 27 de abril de 2023.

ERICA APARECIDA PIRES BESSA
Juíza Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente por: ERICA APARECIDA PIRES BESSA - Juntado em: 27/04/2023 13:28:25 - 5e39e26
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/23042616341176200000167858345?instancia=1>
Número do processo: 0010229-85.2020.5.03.0009
Número do documento: 23042616341176200000167858345

DISTRITO DE PARQUE INDUSTRIAL - MUNICÍPIO E COMARCA DE CONTAGEM

CARTÓRIO

NOGUEIRA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
TABELIÃO: NILO DE CARVALHO NOGUEIRA COELHO
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1.548 - TELEFONE: (031) 3399-1400 - CEP 32.310-000
BAIRRO ELDORADO - CONTAGEM - MG.

Contagem, 02 de maio de 2023.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
9ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
ATSum 0010229-85.2020.5.03.0009

MM Juíza Titular de Vara do Trabalho
Erica Aparecida Pires Bessa

ASSUNTO: Cópia de Inventário.



Em atenção ao ofício em referência, foi localizado à escritura de inventário lavrada nesta serventia sob o Livro: 505, Folhas: 067/071 aos 07/05/2021, cuja autora da herança é: VENY MARIA DE REZENDE. Portanto segue a cópia conforme solicitado.

Atenciosamente

Andreia Cristina Pereira da Cruz

Andréia Cristina Pereira da Cruz
Escrivente
CARTÓRIO NOGUEIRA

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
9ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

505

067



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
DISTRITO DE PARQUE INDUSTRIAL - MUNICÍPIO E COMARCA DE CONTAGEM

CARTÓRIO NOGUEIRA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO

TABELIÃO E OFICIAL: NILO DE CARVALHO NOGUEIRA COELHO
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1.548 - TELEFAX: (0xx31) 3399-1400 - CEP 32.310-000
BAIRRO ELDORADO - CONTAGEM - MG

Livro :505 N

Fólia :067

ESCRITURA PÚBLICA
INVENTÁRIO E PARTILHA
QUE FAZEM ELVECIO
ANSELMO DE REZENDE E
OUTROS, NA FORMA
ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de Contagem, no Estado de Minas Gerais, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato na Av. João César de Oliveira, 1548, Bairro Eldorado - Distrito de Parque Industrial, inventario@cartorionogueira.com.br, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: **MEEIRO: ELVECIO ANSELMO DE REZENDE**, brasileiro, pedreiro, viúvo, com 89 anos de idade, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.450.002 expedida por PC/MG, com inscrição no CPF sob o nº 215.275.806-44, residente e domiciliado na Rua Pessegueiros, nº 64, Bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais. **HERDEIROS: 1) JOSE DO CARMO REZENDE**, brasileiro, taxista, com 63 anos de idade, portador da Carteira de Identidade nº 1532581793 expedida por SSP/BA, com inscrição no CPF sob o nº 901.208.418-00, divorciado de Aéliana Cândida de Oliveira, no qual era casado aos 01 (primeiro) de julho de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), sob o regime da Comunhão Universal de Bens, divorciado conforme sentença proferida em 10 (dez) de setembro de 2004 (dois mil e quatro), decretada pelo MMª Juiz de Direito da 6ª Vara de Família de São Domingos das Dores, Minas Gerais, conforme certidão de casamento expedida aos 14 (quatorze) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), pelo Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial de São Domingos, Minas Gerais, de livro: 002-B, folha: 030, termo: 0000055, residente e domiciliado na Rua D, nº 156, casa, Bairro Parque Verde, Itabuna, Bahia, que neste ato é representado por sua procuradora: STELLA MARIS DA ROCHA, qualificada abaixo, conforme procuração lavrada aos 14 (quatorze) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), pelo Cartório do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itabuna, Bahia, Livro: 364-B, Folha: 121, ordem: 60263, revalidada aos 20 (vinte) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um). 2) **PAULO SERGIO DE REZENDE**, brasileiro, vendedor, com 62 anos de

Elvecio



idade, portador da Carteira de Identidade nº M-2.599.389 expedida por SSP/MG, com inscrição no CPF sob o nº 463.064.636-15, casado aos 19 (dezenove) de junho de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), sob o regime da Comunhão Parcial, sem pacto antenupcial, com Maria da Penha Silva de Rezende, brasileira, do lar, com 59 anos de idade, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-4.807.618 expedida por PC/MG, CPF nº. 625.551.466-87, conforme certidão de casamento expedida aos 15 (quinze) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), pelo Cartório de Registro Civil de Inhapim, Minas Gerais, de livro: 037-B, folha: 088, termo: 0000901, residente e domiciliado na Rua dos Pessegueiros, nº 64, Bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, que neste ato é representado por sua procuradora: STELLA MARIS DA ROCHA, qualificada abaixo, conforme procuração lavrada aos 21 (vinte e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), pelo Cartório do 1º Ofício de Notas Inhapim, Minas Gerais, Livro: 80-P, Folha: 033, e validada aos 23 (vinte e três) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um). 3) **GERALDO MAJELA DE REZENDE**, brasileiro, vendedor autônomo, com 60 anos de idade, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.103.644 expedida por PC/MG, com inscrição no CPF sob o nº 403.274.696-68, casado aos 23 (vinte e três) de julho de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), sob o regime da Comunhão Universal de Bens, com escritura de pacto antenupcial lavrada aos 14 (quatorze) de maio de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), pelo Cartório do Primeiro Tabelionato de Notas de Inhapim, Minas Gerais, de livro: 001, folha: 156, revalidado aos 07 (sete) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), com Rosângela Gomes Duque Rezende, brasileira, do lar, com 55 anos de idade, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-3.993.249 expedida por PC/MG, CPF nº. 026.715.176-45, conforme certidão de casamento expedida aos 06 (seis) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), pelo Cartório de Registro Civil de Inhapim, Minas Gerais, de livro: 038-B, folha: 027, termo: 0001039, residente e domiciliado na 14 Mount Pleasant Street, aptº 12, Malborough, zip Code: 01752, Massachusetts, Estados Unidos da América, que neste ato é representado por sua procuradora: STELLA MARIS DA ROCHA, qualificada abaixo, conforme procuração lavrada aos 12 (doze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), pelo Consulado Geral do Brasil em Boston, Ministério das Relações Exteriores, Livro: 251, Folha: 247, e Termo: 53194. 4) **HELIO DE REZENDE**, brasileiro, aposentado, com 58 anos de idade, portador da Carteira de Identidade nº M-2.841.220 expedida por SSP/MG, com inscrição no CPF sob o nº 544.101.006-10, casado aos 27 (vinte e sete) de maio de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), sob o regime da Comunhão Universal de Bens, com escritura de pacto antenupcial lavrada aos 11 (onze) de março de 1988 (mil novecentos e noventa e oito), pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Inhapim, Minas Gerais, de livro: 003, folha: 104, revalidado aos 08 (oito) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), com Maria de Lourdes Felisberto Rezende, brasileira, do lar, com 53 anos de idade, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.285.547 PC/MG, CPF nº. 944.669.636-49, conforme certidão de casamento expedida aos 15 (quinze) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Inhapim, Minas Gerais, de livro: 041-B, folha: 141, termo: 0001746, residente e domiciliado na Rua Dos Pessegueiros, nº 64, Bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, que neste ato é representado por sua procuradora: STELLA MARIS DA ROCHA, qualificada abaixo, conforme procuração lavrada

Obvio



PC/MG, com inscrição no CPF sob o nº 002.600.866-14, casada aos 16 (dezesseis) de setembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), sob o regime da Comunhão Parcial, sem pacto antenupcial, com Alexandre dos Santos, brasileiro, motorista, com 44 anos de idade, portador da Carteira de Identidade nº. MG-6.354.676 expedida por SSP/MG, CPF nº. 008.214.526-14, conforme certidão de casamento expedida aos 29 (vinte e nove) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), pelo Cartório de Registro Civil do Quarto Subdistrito de Belo Horizonte, Minas Gerais, de livro: 142-B, folha: 054, termo: 0046756, residente e domiciliada na Rua Pessegueiros, nº 64, Bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, que neste ato é representado por sua procuradora: STELLA MARIS DA ROCHA, qualificada abaixo, conforme procuração lavrada aos 29 (vinte e nove) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), Nestas Notas, Livro: 1005-P, Folha: 102, revalidada aos 07 (sete) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um). 8) **REGINA DE REZENDE**, brasileira, do lar, com 47 anos de idade, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.552.688 expedida por PC/MG, com inscrição no CPF sob o nº 002.601.886-11, divorciada de Rangel de Araújo, brasileiro, aposentado, portador da Carteira da CNH nº 04668616909 expedida por DETRAN/MG, inscrito no CPF nº 041.970.646-16, no qual era casada aos 29 (vinte e nove) de novembro de 2002 (dois mil e dois), sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, sem pacto antenupcial, divorciada conforme sentença proferida em 12 (doze) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), decretada pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, conforme certidão de casamento expedida aos 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do Distrito de Parque Industrial, Município e Comarca de Contagem, Minas Gerais, de livro: 115- B, folha: 072, termo: 0033447, residente e domiciliada na Rua Pessegueiros, nº 64, Bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, sendo que, quando da abertura da sucessão seu estado civil era casada, conforme certidão de Casamento descrita acima, que neste ato é representado por sua procuradora: STELLA MARIS DA ROCHA, qualificada abaixo, conforme procuração lavrada aos 29 (vinte e nove) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), Nestas Notas, Livro: 1005-P, Folha: 102, revalidada aos 07 de abril de 2021 (dois mil e vinte e um). 9) **FRANCES TAYLOR REZENDE**, brasileiro, autônomo, com 32 anos de idade, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.634.622 expedida por SSP/MG, com inscrição no CPF sob o nº 093.624.156-07, casado aos 13 (treze) de março de 2015 (dois mil e quinze), sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, sem pacto antenupcial, com Renata Pereira Rezende, brasileira, auxiliar administrativo, com 28 anos de idade, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-17.734.596 expedida por PC/MG, CPF nº. 017.967.686-50, conforme certidão de casamento expedida aos 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do Distrito de Parque Industrial, Município e Comarca de Contagem, Minas Gerais, de livro: 150-B, folha: 232, termo: 0051189, residente e domiciliado na Rua dos Pessegueiros, nº 64, Bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, que neste ato é representado por sua procuradora: STELLA MARIS DA ROCHA, qualificada abaixo, conforme procuração lavrada aos 29 (vinte e nove) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), Nestas Notas, Livro: 1005-P, Folha: 102, revalidada aos 07 (sete) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um). **INVENTARIANTE:**

Elzeio

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



505

069



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
DISTRITO DE PARQUE INDUSTRIAL - MUNICÍPIO E COMARCA DE CONTAGEM

CARTÓRIO NOGUEIRA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO

TABELIÃO E OFICIAL: **NILO DE CARVALHO NOGUEIRA COELHO**
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1.548 - TELEFAX: (0xx31) 3399-1400 - CEP 32.310-000
BAIRRO ELDORADO - CONTAGEM - MG

Livro :505 N

Folha :069

HELIO DE REZENDE, já qualificado acima. E como **ADVOGADA: STELLA MARIS DA ROCHA**, brasileira, advogada, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 58.976 expedida por OAB/MG, com inscrição no CPF sob o nº 763.756.416-91, casada, com Escritório profissional sito na Rua Curitiba, nº 815, sala 102, Bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais. Partes que se identificaram serem as próprias e capazes, conforme documentação apresentada cujas cópias ficam aqui arquivadas, do que dou fé; pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por sua advogada acima nomeada, foi-me requerido que seja feito o inventário e a partilha dos bens deixados em razão do falecimento de **VENY MARIA DE REZENDE**, o que é feito nos seguintes termos: **1 - DA AUTORA DA HERANÇA:** A falecida **VENY MARIA DE REZENDE**, era brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.248.945 expedida por PC/MG, com inscrição no CPF sob o nº 050.326.376-10, casada com Elvécio Anselmo de Rezende, aos 22 (vinte e dois) de setembro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), sob o regime da comunhão de Bens, sem pacto antenupcial, conforme certidão de casamento expedida aos 16 (dezesesseis) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Inhapim, Minas Gerais, livro: 23-B, folha: 037, termo: 0002239, faleceu aos 15 (quinze) de agosto de 2012 (dois mil e doze), em Belo Horizonte, Minas Gerais, com 72 anos de idade, conforme certidão de óbito expedida aos 29 (vinte e nove) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte, Minas Gerais, de livro: 370-C, folhas: 168, termo: 0166683, deixou 09 (nove) filhos, acima qualificados. **2 - TÍTULOS DOS HERDEIROS:** Os sucessores da autora da herança, são os seguintes: seu esposo: **ELVECIO ANSELMO DE REZENDE**, e seus filhos **JOSE DO CARMO REZENDE**, **PAULO SERGIO DE REZENDE**, **GERALDO MAJELA DE REZENDE**, **HELIO DE REZENDE**, **JOAQUIM REZENDE**, **IDELCI DE REZENDE**, **CELIA MARIA REZENDE DOS SANTOS**, **REGINA DE REZENDE** e seu neto: **FRANCES TAYLOR REZENDE**, herdeiro por direito de representação, pelo falecimento de sua mãe **MARIA DA CONSOLAÇÃO REZENDE CARVALHO**, falecida aos 19 (dezenove) de janeiro de 2007 (dois mil e sete), em Belo Horizonte, Minas Gerais, com 38 anos de idade, conforme certidão de óbito expedida aos 19 (dezenove) de janeiro de 2007 (dois mil e sete), pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Subdistrito de Belo Horizonte, Minas Gerais,

Elvécio



de livro: 373-C, folhas: 105, termo: 192766, todos maiores, capazes e concordes já qualificados acima. **3 - DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:** Fica nomeado o inventariante no espólio de VENY MARIA DE REZENDE o senhor HELIO DE REZENDE acima qualificado; nos termos do artigo 617 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que vierem a ser objeto de sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como podendo assinar recibos e quitações, representar o espólio junto à quaisquer órgãos bancários, apresentar e retirar documentos, e ainda perante repartições públicas em geral, e especial junto ao DETRAN, CIRETRAN, podendo pagar multas, taxas, e demais documentos necessários. O nomeado declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister. O inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens. **4 - DA INEXISTENCIA DE TESTAMENTO E HERDEIROS MENORES OU INCAPAZES:** O inventariante declara que o de cujus faleceu sem deixar testamentos ou qualquer outra disposição com eficácia post mortem, e que todos os herdeiros são capazes e concordes. **5 - RELAÇÃO DOS BENS A PARTILHAR E ATRIBUIÇÃO DE VALORES:** Imóvel constituído pelo Lote nº 22 (vinte e dois), da quadra D-48 (D- quarenta e oito), da Cidade Jardim Eldorado, neste Município de Contagem/MG, com frente para a Rua dos Pessegueiros, área de 360m², limites e confrontações da planta, havido mediante R-3 da Matrícula nº 7346, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, Minas Gerais, valor declarado de R\$ 218.267,94 (duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), avaliado pela Fazenda Estadual aos 14/02/2013, em R\$ 218.267,94 (duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), avaliado pela Fazenda Municipal aos 03/05/2021, em R\$ 459.125,35 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo a meação correspondente a R\$ 229.562,67 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Índice Cadastral nº 20300380001. **6 - DOS PAGAMENTOS:** Pela presente escritura pública, caberá ao meeiro o valor de R\$ 229.562,67 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), como pagamento de sua meação, a cada herdeiro filho o valor de R\$ 25.506,96 (vinte e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos), relativo a seu respectivo quinhão e ao herdeiro neto o valor de R\$ 25.506,96 (vinte e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos), relativo a seu respectivo quinhão. Pagos da seguinte forma: **A) PAGAMENTO AO MEEIRO: ELVECIO ANSELMO DE REZENDE:** caberá ao meeiro para a satisfação de sua meação a fração de 50% (cinquenta por cento) do bem descrito na cláusula 5 da presente escritura. **B) PAGAMENTO AO HERDEIRO: JOSE DO CARMO REZENDE:** caberá ao herdeiro para a satisfação de seu quinhão a fração de 5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do bem acima descritos na cláusula 5 da presente escritura. **C) PAGAMENTO AO HERDEIRO: PAULO**

Elvecio



505

070



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
DISTRITO DE PARQUE INDUSTRIAL - MUNICÍPIO E COMARCA DE CONTAGEM

CARTÓRIO NOGUEIRA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
TABELIÃO E OFICIAL: **NILO DE CARVALHO NOGUEIRA COELHO**
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1.548 - TELEFAX: (0xx31) 3399-1400 - CEP 32.310-000
BAIRRO ELDORADO - CONTAGEM - MG

Livro :505 N

Folha :070

SERGIO DE REZENDE: caberá ao herdeiro para a satisfação de seu quinhão a fração de 5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do bem acima descritos na cláusula 5 da presente escritura. **D) PAGAMENTO AO HERDEIRO: GERALDO MAJELA DE REZENDE:** caberá ao herdeiro para a satisfação de seu quinhão a fração de 5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do bem acima descritos na cláusula 5 da presente escritura. **E) PAGAMENTO AO HERDEIRO: HELIO DE REZENDE:** caberá ao herdeiro para a satisfação de seu quinhão a fração de 5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do bem acima descritos na cláusula 5 da presente escritura. **F) PAGAMENTO AO HERDEIRO: JOAQUIM REZENDE:** caberá ao herdeiro para a satisfação de seu quinhão a fração de 5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do bem acima descritos na cláusula 5 da presente escritura. **G) PAGAMENTO AO HERDEIRO: IDELCI DE REZENDE:** caberá ao herdeiro para a satisfação de seu quinhão a fração de 5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do bem acima descritos na cláusula 5 da presente escritura. **H) PAGAMENTO A HERDEIRA: CELIA MARIA REZENDE DOS SANTOS:** caberá a herdeira para a satisfação de seu quinhão a fração de 5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do bem acima descritos na cláusula 5 da presente escritura. **I) PAGAMENTO A HERDEIRA: REGINA DE REZENDE:** caberá a herdeira para a satisfação de seu quinhão a fração de 5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do bem acima descritos na cláusula 5 da presente escritura. **J) PAGAMENTO AO HERDEIRO: FRANCES TAYLOR REZENDE:** caberá ao herdeiro para a satisfação de seu quinhão a fração de 5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do bem acima descritos na cláusula 5 da presente escritura.

7 - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES: As partes declaram que: **a)** o imóvel ora partilhado encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer naturezas e débito condominial; **b)** não existem feitos ajuizados fundados em ações reais, pessoais ou reipersecutórias que afetem o bem partilhado, declaram ainda que não existe processo judicial em andamento; **c)** tem ciência que é dispensada a exigência de apresentação de certidões dos distribuidores judiciais e certidão de débitos trabalhistas em nome do autor da herança, bem como de quaisquer outros débitos de sua obrigação.



segurança do negócio jurídico e portanto os riscos inerentes à não apresentação das respectivas certidões. **8 - DECLARAÇÕES DA ADVOGADA:** Pela advogada me foi dito que assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei. **9 - DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD / CERTIDÕES:** 9.1 apresentaram CERTIDÃO DE PAGAMENTO/DESONERAÇÃO DE ITCD, tipo de transmissão: "causa mortis", sendo a base de cálculo avaliada em R\$ 109.133,97, o imposto calculado em R\$ 5.456,70, com data de vencimento aos 11/02/2013, pago em duas parcelas, sendo a primeira paga aos 18/02/2013 por meio do DAE nº 00044900142-95 no valor de R\$ 612,67 e a segunda paga aos 13/03/2013 por meio da DAE nº 00045044228-08 no valor de R\$ 667,46. JUSTIFICATIVA DA ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA: Conforme Parecer da Delegacia Fiscal de Contagem em 27/08/2020 foi declarando decadência. OBSERVAÇÕES: Foi calculado imposto no valor de R\$ 5.456,70, porém conforme parecer da Delegacia Fiscal de Contagem no dia 27/08/2020 foi declarado decadência. Certidão emitida exclusivamente com base nas declarações constantes na Declaração de Bens e Direitos apresentada. Esta Certidão produz os efeitos que lhes são próprios, ficando o pagamento sujeito à homologação pela autoridade fiscal, nos termos do art. 31, § 7º do Decreto nº 43.981, de 03 de março de 2005 - RITCD, certidão emitida aos 28 de agosto de 2020, número de Certificação: 2020000417915928. 9.2 Foram apresentadas e ficam arquivadas as seguintes certidões em nome de VENY MARIA DE REZENDE: 1- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida aos 11/01/2021, válida até 10/07/2021 - Código de controle da certidão: 057B.9EE0.CBB8.C569. 2- Certidão de Tributos Estaduais Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, aos 20/04/2021, válida até 19/07/2021, Código de Controle: 2021000461070072. 3- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal nº 71726, expedida pela Prefeitura Municipal de Contagem/MG, aos 20/04/2021, Data de Validade: 19/07/2021, Controle de Autenticidade: 513132925513332, ressaltando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos, posteriormente, apurados. 4- Certidão expedida aos 11 de janeiro de 2021, pela Central de Testamentos On Line - RCTO CENSEC, informando que NÃO CONSTA a lavratura de testamento público, aprovação de testamento cerrado ou revogação de testamento, outorgado pelo de cujus, conforme determina o Provimento 56/2016. 9.3 Certidão Negativa de Débitos nº 2021/71743, referente ao imóvel de índice cadastral 20300380001-0, expedida pela Prefeitura Municipal de Contagem/MG, aos 20/04/2021, validade 19/07/2021, Código de Autenticidade: 495561546495561, ressaltando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos, posteriormente, apurados. 9.4 Foi apresentada Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel "IPTU 2020", Índice Cadastral nº 20300380001, constando valor venal do Imóvel R\$ 459.125,95, número e ano da Certidão: 158692/2020, Data de emissão: 07/05/2021, Data de Validade: 31/05/2021, Código de Autenticidade: I202105071557348. 9.5 Apresentadas também, certidões de matrícula, expedida aos 16/04/2021, e Certidões de ônus e ações expedidas aos 06/05/2021, pelo Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG. Nesta data, esta Serventia procedeu no site "https://www.indisponibilidade.org.br" da "Central Nacional de Indisponibilidade de Bens", instituída pelo Provimento nº 39/2014 - CNJ (Conselho Nacional de

Blwecio

505

071



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
DISTRITO DE PARQUE INDUSTRIAL - MUNICÍPIO E COMARCA DE CONTAGEM

CARTÓRIO NOGUEIRA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO

TABELIÃO E OFICIAL: **NILO DE CARVALHO NOGUEIRA COELHO**
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1.548 - TELEFAX: (0xx31) 3399-1400 - CEP 32.310-000
BAIRRO ELDORADO - CONTAGEM - MG

Livro :505 N

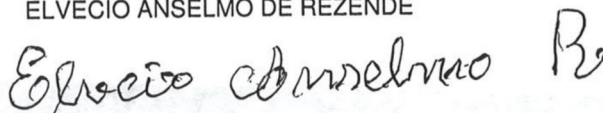
Folha :071

Justiça), prévia consulta à base de dados, obtendo o resultado "negativo" para o CPF do de cujus, conforme comprova o código "HASH" gerado para essa consulta, a saber: CPF nº. 050.326.376-10 e Código Hash: 7c60. b77a. 1efe. ba0c. 9d8c. 65da. 152e. 5479. ea1d. a214. Foram apresentados e arquivados os documentos previstos no Art. 225 Provimento Conjunto 93/2020. **10 -**

DECLARAÇÕES FINAIS: As partes abaixo assinadas consideram a presente divisão por feita e terminada, para todos os fins de direito, dando recíproca quitação, desistindo em todo e qualquer direito de reclamação que por ventura um possa ter contra o outro, sem haver reposição de parte à parte, e requerem e autorizam o Oficial do Registro Imobiliário competente, bancos, órgãos públicos, inclusive DETRAN, a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente Escritura. EMITIDA DOI. **11 - DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** 1- Certidão de nascimento, casamento e óbito. 2- Carteira de Identidade e CPF da de cujus e dos cônjuges dos herdeiros. 3- Registro da Escritura de Pacto Antenupcial. 4- Certidão de Pagamento/ Desoneração de ITCD. 5- Certidão de Matrícula, Ônus e Ações, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG. 6- Certidões Negativas de Débitos. 7- Procuração Pública. 8- Certidão Negativa de Testamento. Prazos prorrogados de acordo com o Art. 37, parágrafo 6º e 7º, da Portaria 1025/2020 da Presidência do TJMG com redação dada pela Portaria Conjunta nº 1154/2021. Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), do que dou fé. - Quant.: 1: (Código: 1673-3 - Inventário com conteúdo financeiro, excluída a meação): Emol. R\$ 2.091,74; T.F.J. R\$ 1.158,94; ISS: R\$ 98,67. Valor total: R\$ 3.349,35. Quant.: 38: (Código: 8101-8 - Arquivamento): Emol. R\$ 264,48; T.F.J. R\$ 82,84; ISS: R\$ 12,54. Valor total: R\$ 359,86. Total: Emolumentos: R\$ 2.356,22; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.241,78; ISS: R\$ 111,21. Total: R\$ 3.709,21. - Selo Digital: EPQ94252 - Código de Segurança: 8835.4428.5082.1012. Eu,

Escrevente a fiz digitar. Eu,  Escrevente a subscrevo e assino.

ELVECIO ANSELMO DE REZENDE

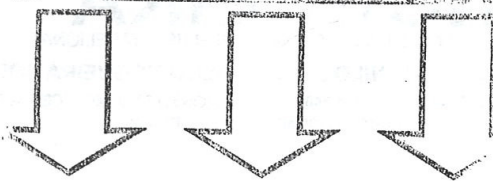






Stella Maris da Rocha
STELLA MARIS DA ROCHA

DOI 2021 127-232



EM BRANCO

CERTIFICO que esta cópia reprográfica, em 10 laudas, numeradas, rubricadas, contém texto fiel do documento existente neste Cartório Livro 505 fls. 067/071. Dou fé e subscrevo, assinando em público e raso. Parque Industrial, 02 de Maio de 2023.
O Tabelião: _____

Andréia Cristina Pereira da Cruz
Escritora
CARTÓRIO NOGUEIRA



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça
Selo de Fiscalização: GRF25270
Cód. de Segurança: 8397.4773.5808.0176
Quantidade Atos: 1
Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>
Emol: R\$0,00 TFE: R\$0,00 Total: R\$0,00



Assinado eletronicamente por: JULIANA CARVALHO RIBEIRO - Juntado em: 04/05/2023 09:43:58 - 394a9fa
<https://pje.trt3.jus.br/pejkz/validacao/23050315551026800000168261006?instancia=1>
Número do processo: 0010229-85.2020.5.03.0009
Número do documento: 23050315551026800000168261006